

20 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

03 de Junho de 2011. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

204762025

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 8211/2011**

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 08NOV10, por subdelegação do Exmo MGEN/DARH após subdelegação do Exmo TGEN AGE, por delegação recebida de S. Exa GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no Artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do Artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º cabo RC «15 — CVMP» NIM 12292604 — João Paulo, antiguidade desde 13MAI10.

8 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

204768733

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direcção-Geral de Administração Interna****Despacho n.º 8212/2011**

Por despacho do Ministro dos Assuntos Parlamentares de 31 de Maio de 2011, foi homologada a tabela de compensação pela emissão radiofónica de tempos de antena relativa à campanha para a eleição da Assembleia da República de 5 de Junho de 2011, a seguir mencionada:

Estações de radiodifusão de âmbito nacional

RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S. A. — € 115 138,00

RC — Rádio Comercial, S. A. — € 143 546,00

RR — Rádio Renascença, L.ª — € 325 525,00

Nota. — A estes valores acrescem os impostos e taxas em vigor.

3 de Junho de 2011. — O Director-Geral, em regime de substituição, da Direcção-Geral de Administração Interna, *Jorge Miguéis*.

204763751

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**Direcção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 12552/2011**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de estanho, volfrâmio, ouro, prata, cobre e sulfuretos associados, numa área “Bragança/Vimioso”, localizada nos

concelhos de Bragança e Vimioso, distrito de Bragança, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 211,104 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	114000	233000
2	134000	223500
3	130000	215000
4	110000	224000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

16 de Maio de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304720748

Aviso n.º 12553/2011

Faz-se público, nos termos do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março e também para os efeitos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que a EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA, requereu ao abrigo do art.º 17.º do mesmo decreto-lei a celebração do contrato administrativo de concessão de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e minerais metálicos associados, com a denominação “GRALHEIRA/JALES”, localizado no concelho de Vila Pouca de Aguiar, do distrito de Vila Real, ficando a corresponder-lhe uma área de 833,75 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	44800	200900
2	49100	200000
3	48600	199000
4	45700	199400
5	44250	197000
6	43000	197000
7	44250	199000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Subsidiariamente, no mesmo prazo de 30 dias, são convidadas outras partes interessadas a apresentarem um pedido concorrente para efeitos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, Av.ª 5 de Outubro, n.º, 87, 5.º, Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações e eventuais pedidos concorrentes. O presente aviso e delimitação da área requerida estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral

24 de Maio de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304742212

Contrato (extracto) n.º 630/2011**Extracto da adenda ao contrato de concessão de exploração número C-103, denominada VIA-VAI**

Nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto de adenda ao contrato de concessão de exploração do depósito mineral de caulino e quartzo com o número de cadastro C-103 VIA-VAI, celebrada em 16 de Março de 2011, cujas